****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 174, Ano 62 Quinta-feira.**

**14 de Setembro de 2017**

**Secretarias, pág. 03**

**PORTARIA 1583, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

MILTON FLAVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário

do Governo Municipal Substituto, no uso da competência que

lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

Exonerar a senhora SILVIA PATRICIA MADRID GOMES DA

SILVA, RF 532.166.2, do cargo de Encarregado de Equipe I, Ref.

DAI-06, do Sacolão da Prefeitura Bela Vista, da Supervisão de

Mercados e Sacolões, da Supervisão das Divisões de Controle

de Abastecimento, da Coordenadoria de Segurança Alimentar

e Nutricional, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

constante do Decreto 56.794/2016 (Vaga 14377).

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 13 de setembro de 2017.

MILTON FLAVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário

do Governo Municipal Substituto

**PORTARIA 1584, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

MILTON FLAVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário

do Governo Municipal Substituto, no uso da competência que

lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

1- NEDJA FEITOSA DA SILVA, RF 811.318.1, do cargo de

Assistente Administrativo, Ref. DAI-06, do Sacolão da Prefeitura

Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Segurança Alimentar

e Nutricional, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

constante do Decreto 56.794/16 – artigo 2º (vaga

16170).

2- LEANDRO COSTA CUERBAS, RF 809.935.9, do cargo de

Assessor Técnico, Ref. DAS-12, do Gabinete do Secretário, da

Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante

do Anexo I, Tabela “A” do Decreto 50.995/09 (vaga 13555).

3- ANA CAROLINA BERNARDO NASCIMBEM, RF 824.858.3,

do cargo de Chefe de Seção Técnica, Ref. DAS-10, da Seção

Técnica de Controle Sanitário e Alimentos Manipulados, da

Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento, da

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria

Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante dos

Decretos 54.888 e 54.990/14 (vaga 1510).

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 13 de setembro de 2017.

MILTON FLAVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário

do Governo Municipal Substituto

**Secretarias, pág. 05**

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 908, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

MILTON FLAVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário

do Governo Municipal Substituto, no uso da competência que

lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

1- MOISES LUCAS DOS SANTOS, RG 23.093.008-6-SSP/SP,

para exercer o cargo de Assistente Administrativo, Ref. DAI-06,

do Sacolão da Prefeitura Cidade Tiradentes, da Coordenadoria

de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Municipal

de Trabalho e Empreendedorismo, constante do Decreto

56.794/16 – artigo 2º (vaga 16170).

2- WANDERLEY ANDRADE DA COSTA LIMA, RF 660.999.6,

para exercer o cargo de Assessor Técnico, Ref. DAS-12, do

Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Trabalho e

Empreendedorismo, constante do Anexo I, Tabela “A” do Decreto

50.995/09 (vaga 13555).

3- CAROLINA DINIZ AMORIM, RG 34.007.560-0-SSP/SP,

para exercer o cargo de Chefe de Seção Técnica, Ref. DAS-10, da

Seção Técnica de Controle Sanitário e Alimentos Manipulados,

da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento, da

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria

Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante dos

Decretos 54.888 e 54.990/14 (vaga 1510).

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 13 de setembro de 2017.

MILTON FLAVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário

do Governo Municipal Substituto

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 909, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

MILTON FLAVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário

do Governo Municipal Substituto, no uso da competência que

lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

Nomear o senhor MÁRCIO APARECIDO NUNES MARTINS,

RF 28.960.559-3-SSP/SP, para exercer o cargo de Administrador

de Mercado II, Ref. DAI-08, do Mercado Municipal Antônio

Gomes – Sapopemba, da Supervisão de Mercados e Sacolões,

da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento, da

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria

Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante do

Decreto 56.794/16 (vaga 16014).

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 13 de setembro de 2017.

MILTON FLAVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário

do Governo Municipal Substituto

**Secretarias, pág. 07**

**PORTARIA 089/SMDHC/2017**

**Processo nº 6074.2017/0000456-5**

A Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania no

uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 5º da Lei Municipal

nº 16.478 de 8 de julho de 2016 regulamentado pelo artigo 6º

do Decreto Municipal nº 57.533, de 15 de dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 15.946,

de 23 de dezembro de 2013;

**RESOLVE**:

Art. 1º- Designar o Conselho Municipal de Imigrantes,

órgão consultivo vinculado à Coordenação de Políticas para

Migrantes, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e

Cidadania, que terá composição paritária entre Poder Público

e sociedade civil, e que contará com os seguintes titulares e

respectivos suplentes:







Art. 2º - Os servidores públicos municipais ora nomeados

desempenharão as funções no Conselho ora constituído sem

prejuízo de suas atividades normais;

Art. 3º - A função de membro do Conselho não será remunerada,

sendo considerada de relevante serviço público.

Art. 4º - Os representantes do Conselho Municipal de

Imigrantes designados deverão elaborar e aprovar o regimento

interno do colegiado e convocar eleições dentro de 6 (seis)

meses, contados da publicação desta portaria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

**Servidores, pág. 37**

**COMUNICADO 276/EMASP/2017**

**ASSUNTO:** Inscritos para o **curso Oficina de Coaching I**

**CRONOGRAMA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO**

Data: 20/09/2017

Horário: 09h00 ÀS 13h00

Local: Escola Municipal de Administração Pública de São

Paulo - EMASP

RUA BOA VISTA, 280 - 3º ANDAR - CENTRO

**CARGA HORÁRIA**: 04 h/presenciais





**COMUNICADO 278/EMASP/2017**

**ASSUNTO:** Inscritos para o **curso PROGRAMA RHUMO - RELAÇÕES HUMANAS E MUDANÇAS ORGANIZACIONAIS, MÓDULO 1: ATITUDES, HABILIDADES E EMOÇÕES CRONOGRAMA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO**

Data: 20/09/2017

Horário: 09h00 ÀS 18h00

Local: Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo - EMASP

RUA BOA VISTA, 280 - 3º ANDAR - CENTRO

**CARGA HORÁRIA**: 08 h/presenciais





**Licitações, pág. 71**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

**6064.2017/0000061-1**

SMTE e BK Consultoria e Serviços Ltda – Reajuste ao Contrato n° 007/2014/SDTE, atual SMTE. I – No exercício da competência que me foi atribuída por lei, à vista dos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação da empresa contratada, da Coordenadoria do Trabalho, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, com fulcro no artigo 65, §8º da

Lei Federal nº 8.666/93 e Portaria 26/2011-SEMDET, atual SMTE, AUTORIZO a concessão do reajuste ao contrato nº 007/2014/SDTE, celebrado com a empresa BK Consultoria e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.022.122/0001-77, que tem por objeto a prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional para os Centros de Apoio ao Trabalhado e Empreendedorismo - CATes, correspondente ao percentual de 9,13%, a partir de 1º de outubro de 2016 em decorrência do lapso temporal de 01 (um) ano, equivalente ao valor de R$ 1.489.111,29 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e onze reais e vinte e nove centavos). Passando o valor global estimado de R$ 13.413.946,80 (treze milhões, quatrocentos e treze mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), para o valor global estimado de R$ 14.903.058,09 (quatorze milhões, novecentos e três mil, cinquenta e oito reais e nove centavos). II - Desta forma, face às normas e procedimentos fixados pelo Decreto Municipal nº 57.578/2017, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, onerando a seguinte dotação orçamentária 30.10.11.334.3019.8.090.3.3.90.39.00.00 do presente exercício financeiro, observando, no que couber, as disposições contidas nas Leis Complementares nos 101/00 e 131/09.